

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 544/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Concede aumento salarial aos Profissionais da Educação do Município de Bom Jesus, alterando o Anexo III da Lei Municipal nº 474/2012, conforme específica e dá outras providências.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Fica concedido aumento aos Profissionais da Educação do Município de Bom Jesus, alterando o Anexo III da Lei Municipal nº 474/2012, passando a vigor a Tabela em anexo, Anexo III.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 23 de fevereiro de 2015.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

TABELA DE VENCIMENTO DOS PROFESSORES
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS - 2015

CARGO		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA - I	A	1.341,80	1.408,88	1.479,33	1.553,31	1.630,97	1.712,52
	B	1.712,52	1.798,14	1.888,05	1.982,44	2.081,56	2.185,65
	C	2.185,65	2.294,93	2.409,67	2.530,16	2.656,67	2.789,50
	D	2.789,50	2.929,20	3.075,67	3.229,46	3.390,93	3.560,48
	E	3.560,48	3.738,20	3.925,11	4.084,78	4.327,43	4.543,80

CARGO		I	II	III	IV	V	VI
PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA - II	A	1.712,52	1.798,14	1.888,05	1.982,44	2.081,56	2.185,65
	B	2.185,65	2.294,93	2.409,67	2.530,16	2.656,67	2.789,50
	C	2.789,50	2.929,20	3.075,67	3.229,46	3.390,93	3.560,48
	D	3.560,48	3.738,20	3.925,11	4.084,78	4.327,43	4.543,80

CARGO		I	II	III	IV	V	VI
SUPERVISOR ESCOLAR	A	1.712,52	1.798,14	1.888,05	1.982,44	2.081,56	2.185,65
	B	2.185,65	2.294,93	2.409,67	2.530,16	2.656,67	2.789,50
	C	2.789,50	2.929,20	3.075,67	3.229,46	3.390,93	3.560,48
	D	3.560,48	3.738,20	3.925,11	4.084,78	4.327,43	4.543,80

CARGO		I	II	III	IV	V	VI
ORIENTADOR ESCOLAR	A	1.712,52	1.798,14	1.888,05	1.982,44	2.081,56	2.185,65
	B	2.185,65	2.294,93	2.409,67	2.530,16	2.656,67	2.789,50
	C	2.789,50	2.929,20	3.075,67	3.229,46	3.390,93	3.560,48
	D	3.560,48	3.738,20	3.925,11	4.084,78	4.327,43	4.543,80

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 545/2015, de 23 de fevereiro de 2015.

Altera a remuneração dos Cargos
Comissionados CC3 e do Assessor de
Comunicação na forma que especifica.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. A remuneração dos Cargos Comissionados Nível/Símbolo CC3 e do Assessor de Comunicação AT2, Nível/Símbolo CC3, passará a partir de 1º de janeiro de 2015, a ser de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Parágrafo único. Em consonância fica alterado o Anexo II da LEOB (Lei 421/2010).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários no PPA e na LDO, para a execução da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas com dotações próprias da Lei Orçamentária - LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 23 de fevereiro de 2015.

Roberto Bandeira de Melo Barbosa
ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2015.
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de
Novembro 1985
no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXII – BOM JESUS – PB

Redação: Jocerlan Guedes.

